



Diário Oficial de Palmas

ANO XV
QUARTA-FEIRA
8 DE MAIO DE 2024
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.459

SUMÁRIO

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	1
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO	1
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	2
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO	3
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	5
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	7
SECRETARIA DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS ...	11
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS	12
SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL	13
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	13
FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER	15
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA	15
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE	16
PREVIPALMAS.....	17
AGÊNCIA DE TURISMO.....	17
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.....	18
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	18

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 537, DE 8 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o Ofício nº 1.070/2024/GAB/SEMED, que solicita a dispensa de Irismar Sanches da Silva da função de Secretário-Geral, em virtude de sua remoção para outra unidade educacional, conforme Processo E-palmas nº 00000.9.110291/2024,

RESOLVE:

Art. 1º É dispensado o servidor IRISMAR SANCHES DA SILVA, matrícula nº 296261, Agente Administrativo Educacional-40h, da função de Secretário-Geral do Centro Municipal de Educação Infantil Contos de Fada, a partir de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de maio de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024 DO PE Nº 075/2023 – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN
Órgão Demandante: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
Certame: Pregão Eletrônico nº 075/2023
Ata de Registro de Preços: 008/2024
Validade da Ata: até o dia 21/02/2025
Processo Administrativo: 2023019545
Órgão Aderente: Casa Civil do Município de Palmas
Processo de Adesão: 2024023274

EMPRESA: GLOBAL PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA				CNPJ: 09.384.382/0001-79		
ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	SERV.	8	Recepcionista	R\$ 5.322,54	R\$ 42.580,32	R\$ 510.963,84
2	SERV.	4	Copeiro	R\$ 4.815,65	R\$ 19.262,60	R\$ 231.151,20
3	SERV.	2	Servente De Limpeza (12x36h Diurno)	R\$ 5.274,70	R\$ 10.549,58	R\$ 126.594,96
4	SERV.	2	Servente De Limpeza (12x36h Noturno)	R\$ 5.641,31	R\$ 11.282,62	R\$ 135.391,44
5	SERV.	26	Servente De Limpeza (44h)	R\$ 5.527,85	R\$ 143.724,10	R\$ 1.724.689,20
6	SERV.	1	Encarregado	R\$ 5.986,87	R\$ 5.986,87	R\$ 71.842,44
VALOR TOTAL:						R\$ 2.800.633,08

Palmas -TO, 07 de maio de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO

PORTARIA/GAB/SETCI/CORGM/Nº 27/2024, DE 06 DE MAIO DE 2024

Prorrogação de Prazo de Portaria Inaugural para fins de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar 2023052767 em trâmite na Corregedoria-Geral de Palmas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o artigo 28 da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a reorganização administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decretos nº 376/13 e nº 1.159/15, Ato Nº 564 – DSG de 16 de abril de 2024 2, e, tendo em vista o disposto nos artigos 172 e 174 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999;

RESOLVE:

Art.1º PRORROGAR, por igual período, a partir de 30 de abril de 2024, a PORTARIA/SETCI/CORGM Nº 14/2024, de 29 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.418, de 05 de março de 2024, relativo ao Processo nº 2023052767, com fulcro nos artigos 160 e 173 da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 3º da respectiva portaria.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 06 de maio de 2024.

CARLOS JOSÉ DE ASSIS JUNIOR
Secretário Municipal Interino de Transparência e Controle Interno

MARCELLA GONÇALVES DO VALE
Corregedora-Geral do Município

SECRETARIA DE FINANÇAS

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais, situada à 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-622 – Palmas/TO, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288/2013, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado da NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, a fim de quitar débitos(s) no prazo de 30 (trinta) dias, ou no mesmo prazo, apresentar Reclamação contra o Lançamento, nos termos dos arts. 13, VI, “c” c/c art 24, I e art. 26 da LC nº 288/2013.

Razão Social	Exigência Tributária	Notificações de Lançamentos	Processos Digital
DIVERSÕES ENTRETENIMENTOS LTDA-EPP	ISS-EST	7957	21507/2024

Palmas, 02 de maio de 2024.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo da JUREF

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais, situada à 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-622 – Palmas/TO, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288/2013, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado da NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, a fim de quitar débitos(s) no prazo de 30 (trinta) dias, ou no mesmo prazo, apresentar Reclamação contra o Lançamento, nos termos dos arts. 13, VI, “c” c/c art 24, I e art. 26 da LC nº 288/2013.

Razão Social	Exigência Tributária	Notificações de Lançamentos	Processos Digital
LUCINEIDE FERNANDES DE OLIVEIRA	ISS-CO	7958	22045/2024

Palmas, 03 de maio de 2024.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo da JUREF

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da decisão contida no Despacho conforme a seguir:

Nome	Processo digital	Nº Despacho/Decisão
ESPÓLIO DE JOVECÍLIO PONTES DE SOUZA JUNIOR.	003140/2023	Despacho Nº 598/2023/SEFIN/DAIP: 1. Apresentar PTAM nos termos da NBR 14653, partes 1 e 2, com todos os seus dispositivos inerentes ao caso em tela, conforme descrição a seguir: a) Especificar Caracterização da Região e Caracterização do Terreno nos termos dos itens 7.3.1 e 7.3.2. da NBR 14653-2; b) Para identificar o valor de mercado do imóvel avaliando, a NBR 14653 recomenda, sempre que possível, preferir o Método comparativo direto de dados de mercado, e que estes dados sejam homogeneizados pelos Métodos Científico (inferencial) ou por Fatores. Sendo assim, apresentar PTAM contendo uma amostra de dados com atributos mais semelhantes possível aos do imóvel avaliando (e número mínimo de elementos amostrais e variáveis independentes conforme Tabela de Fundamentação da NBR 14653-2), no que diz respeito às mesmas características de destinação, físicas e preço do mercado imobiliário (negociações realizadas e ofertas contemporâneas à avaliação);

c) Apresentar planilha e os “prints do anúncio” dos Dados Comparativos contendo todas as informações de cada elemento amostral, inclusive data do anúncio, nome, telefone do anunciante e endereço cartorial, etc.;

d) Especificar o Grau de Fundamentação resultante do modelo estatístico, relacionado à modalidade adotada no modelo (se Regressão Linear ou Tratamento por Fatores);

e) Quanto à amostra a ser homogeneizada, esta deverá conter as principais variáveis independentes (quantitativas e qualitativas) que melhor explicam o valor de mercado, com o devido tratamento científico dos dados, atendendo os testes de hipóteses preconizados pela NBR 14653-2;

f) A determinação do Valor de Mercado do imóvel avaliando deverá ser resultado da homogeneização, solicitada no item “b” deste Despacho;

g) Caso seja aplicado a modalidade de Regressão Linear (tratamento científico) o Laudo Técnico deverá constar os resultados dos cálculos inferenciais, a saber:

- Significâncias;
- Análises de regressões;
- Modelo estatístico gerado;
- Matriz de correlações;
- Gráficos resultantes referentes a:
 - Outliers;
 - Dispersão;
 - Histograma (curso de Gauss)
 - Resíduos;
 - Tabelas de Graus de fundamentação;
 - Valor do Preço/m² resultado da inferência estatística;
 - Considerar campo de arbitrio conforme NBR 14653-2, e sua correta forma de aplicação.

h) Caso seja empregado o Tratamento por Fatores, deverá atender o que preconiza a NBR 14653-2 considerando os itens a seguir:

i. “Os FATORES devem ser calculados por metodologia científica, como citado em 8.2.1.4.3, justificados do ponto de vista teórico e prático”;

“Podem ser calculados e divulgados, juntamente com os estudos que lhes deram origem, pelas entidades técnicas regionais reconhecidas, conceituadas em 3.20, bem como por universidades ou entidades públicas com registro no sistema CONFEA/CREA, desde que os estudos sejam de autoria de profissionais de engenharia ou arquitetura”;

“Podem ser deduzidos ou referendados pelo próprio perito avaliador, com a utilização de metodologia científica, conforme 8.2.1.4.3, desde que a metodologia, a amostragem e os cálculos que lhes deram origem sejam anexados ao PTAM”

ii. Quanto aos Fatores de Homogeneização, adequar conforme Anexo B da NBR 14653-2, a saber:

B.5.1 “Os fatores de homogeneização não podem ser utilizados fora de sua tipologia, campo de aplicação e abrangências regional e temporal.

B.5.2 A fonte dos fatores utilizados na homogeneização deve ser explicitada no trabalho avaliatório.

B.6 Efeito de heterogeneização

Para a utilização deste tratamento é recomendável que seja evitado o uso de fatores que, aplicados isoladamente em relação ao avaliando ou ao paradigma, heterogeizem os valores originais. Essa recomendação só é válida com a confirmação do efeito de heterogeneização, após a aplicação conjunta dos fatores.

B.3 Saneamento a amostra – Após a homogeneização, devem ser utilizados critérios estatísticos consagrados de eliminação de dados discrepantes, para o saneamento da amostra. Os dados discrepantes devem ser retirados um a um, com início pelo que esteja mais distante da média. Admite-se a reintrodução de dados anteriormente retirados no processo.

Palmas, 06 de maio de 2024.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo da Juref

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A
Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, §2º, II da LC nº 288/2013, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Paço Municipal - Prédio Buriti em Palmas/TO – Tel. (0xx63) 3212-7053, no dia e horário abaixo especificado para julgamento dos Autos de Infração descritos.

Razão Social	Auto de Infração / Processo	Exigência Tributária	Dia do Julgamento	Horário do Julgamento
GUIAMAIS ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA – ME.	Autos de Infração: 2144-21445-21446-21447-21448/2022. Processos: 2022054802-2022054805-2022054807-2022054809-2022054810.	ISS-AF	14/05/2024	14:45h

Palmas, 07 de maio de 2024.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo da Juref

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 262/GAB/SEPLAD, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM, publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana para a Secretaria Municipal da Habitação, Assuntos Fundiários e Energias Sustentáveis o (a) servidor (a) AKAELY SCARLATE RODRIGUES ARAUJO, matrícula nº 413019528, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 30 de abril de 2024.

Palmas, 26 de abril de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 269/GAB/SEPLAD, DE 02 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa

do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER A REVOGAÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares ao(a) servidor(a) GRACIELE ARSEGO, matrícula nº 382131, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, esta concedida por meio da Portaria nº 328/GAB/SEPLAD, de 1º de junho de 2023, a contar a partir de 1º de maio de 2024, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e nos documentos constantes dos autos nº 017072/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data citada.

Palmas, 02 de maio de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 270/GAB/SEPLAD, DE 02 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022, e

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que as remoções não implicam em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade;

CONSIDERANDO, que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo).

RESOLVE:

Art. 1º Remover, por conveniência da Administração Pública, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, para a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, o (a) servidor (a) relacionado (a) abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO
252341	HEVERTH MORAIS ALMEIDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EFETIVO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 02 de maio de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 271/GAB/SEPLAD, DE 03 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022;

Considerando a Lei n.º 2.796, de 19 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município n.º 3.124, de 22 de dezembro de 2022;

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica n.º 52/2023 entre o Poder Executivo do Estado do Tocantins e o Município de Palmas, assinado em 14/11/2023, publicado em 12/04/2024 no Diário Oficial do Estado do Tocantins n.º 6549.

Considerando o Processo Administrativo n.º 0.028865/2024,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL à servidora efetiva do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 13, 14 e 15, da lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
131971	MARIA DE JESUS COSTA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	II	E	16/02/2015
			II	F	16/02/2016
			II	G	16/02/2017
			II	H	16/02/2018
			III	A	16/02/2019
			III	B	16/02/2020
			III	C	16/02/2021
			III	D	16/02/2022
			III	E	16/02/2023
			III	F	16/02/2024

Art. 2º TORNAR SEM EFEITO nas Portarias abaixo relacionadas, na parte que concedeu Progressão Horizontal ao(à) servidor(a) MARIA DE JESUS COSTA DA SILVA, matrícula nº 131971, ocupante do cargo de Assistente Administrativo:

I – PORTARIA Nº 117/GAB/SEPLAD, de 31 de março de 2020, publicada no Diário Oficial n.º 2.465, de 03 de abril de 2020;

II – PORTARIA Nº 251/GAB/SEPLAD, de 17 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial n.º 2.563, de 27 de agosto de 2020;

III – PORTARIA Nº 282/GAB/SEPLAD, de 10 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial n.º 2.744, de 25 de maio de 2021;

Art. 3º TORNAR SEM EFEITO na Portaria abaixo relacionada, na parte que concedeu Progressão Vertical ao(à) servidor(a) MARIA DE JESUS COSTA DA SILVA, matrícula nº 131971, ocupante do cargo de Assistente Administrativo:

I – PORTARIA Nº 258/GAB/SEPLAD, de 17 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial n.º 2.563, de 27 de agosto de 2020;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 03 de maio de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 272/GAB/SEPLAD, DE 02 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER A REVOGAÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares ao(a) servidor(a) HULIDA ALVES DOS SANTOS CIRQUEIRA, matrícula nº 413019393, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL, esta concedida por meio da Portaria nº 461/GAB/SEPLAD, de 29 de agosto de 2022, a contar a partir de 02 de maio de 2024, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e nos documentos constantes dos autos nº 028543/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data citada.

Palmas, 02 de maio de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 275/GAB/SEPLAD, DE 06 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 639-DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.455, de 02 de maio de 2024;

Considerando, o plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos dos Art. 13, 14 e 15, da Lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006; observando sua redação vigente para cada período;

Considerando as atribuições da Comissão de Avaliação de Enquadramento e Progressão – CAEP, nomeados através da Portaria nº 549-GAB/SEPLAD, de 18 de outubro de 2022, publicada no DOM nº 3.089, de 26 de outubro de 2022, este previsto no inciso VIII, do art. 24, da Lei nº 1.441/2006, corroborando a necessidade de revisão e correção do enquadramento funcional, conforme Despacho n.º 009/2024-CAEP/DGP/SEPLAD, constante no Processo Administrativo n.º 0.025487/2024;

Considerando a ciência do servidor em 03/05/2024, acostada aos autos citado acima;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER enquadramento funcional ao(à) servidor(a) efetivo(a) do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 13, 14 e 15, da Lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
258311	ARLENNY FREITAS DA SILVA BARBOZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	I	B	15/01/2008
			I	C	15/01/2009
			I	D	15/01/2013
			I	E	26/04/2015
			I	F	26/04/2016
			I	G	26/04/2017
			I	H	26/04/2018
			II	A	26/04/2019
			II	B	26/04/2020
			II	C	26/04/2021
			II	D	25/02/2024

Art. 2º TORNAR SEM EFEITO, nas portarias abaixo descritas na parte que concedeu Progressão Horizontal à servidora ARLENNY FREITAS DA SILVA BARBOZA, matrícula nº 258311, ocupante do cargo de Assistente Administrativo:

I. PORTARIA N.º 211-GAB/SEMAD, de 18 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 1.202, de 23 de fevereiro de 2015;

II. PORTARIA N.º 159-GAB, de 11 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial nº 1.444, de 18 de fevereiro de 2016;

III. PORTARIA N.º 257/GAB/SEPLAD, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial nº 2.311, de 22 de agosto de 2019;

IV. PORTARIA N.º 395/GAB/SEPLAD, de 17 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 2.356, de 23 de outubro de 2019;

V. PORTARIA N.º 117/GAB/SEPLAD, de 31 de março de 2020, publicado no Diário Oficial nº 2.465, de 03 de abril de 2020;

VI. PORTARIA N.º 251/GAB/SEPLAD, de 17 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial nº 2.563, de 27 de agosto de 2020;

VII. PORTARIA N.º 58/GAB/SEPLAD, de 08 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 2.685, de 25 de fevereiro de 2021;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 06 de maio de 2024.

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo Municipal de Planejamento
e Desenvolvimento Humano
ATO n.º 639-DSG

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001
AO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2024**

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento nº 001 ao Termo Contrato nº 002/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS – Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano – SEPLAD, representado por ERON BRINGEL COELHO.

CONTRATADA: EMPRESA MONTANA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

OBJETO: O presente Instrumento tem como objetivo a modificação do Termo de Contrato nº 002/2024, visando a alteração do número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento, onde se lê: "CNPJ sob nº 24.851.511/0001-85", leia-se: "CNPJ sob nº 24.851.511/0019-04"

SIGNATÁRIOS: Eron Bringel Coelho (ATO Nº 639 –DSG) – REP. CONTRATANTE e, Felipe Mario Pinheiro Aguiar – REP. CONTRATADA.

ASSINATURA: 06 de Maio de 2024.

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS PÚBLICOS****PORTARIA Nº 013/2024/SEISP, DE 06 DE MAIO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato da despesa na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato Nº 644 - DSG, de 03 de maio de 2024, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Medida Provisória nº 2, de 1º de abril de 2022 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10 e com o art. 56 do Decreto nº 2.461 de 15 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 086/2023, firmado com a empresa Rita Maria Viana Alves-EPP, inscrita no CNPJ nº 09.306.308/0001-34, Processo nº 2023014532, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação pronta acondicionada em embalagens tipo marmite.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
FISCAL	Idejones Teles de Fraga	413067423
SUPLENTE	Antônio Filho Silva	159261
FISCAL	Vinicius Moraes Ribeiro	413051814
SUPLENTE	Regiane Pereira Marinho	133831
FISCAL	Jair Torres Miranda	290681
SUPLENTE	Nilberto Ventura Freitas	268311

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à Contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º No impedimento do(s) Fiscal(is) seu(s) Suplente(s) possuirá(ão) das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria REVOGA a Portaria Nº 084/2023/SEISP, de 08 de agosto de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 06 dias do mês de maio de 2024.

Paulo Cezar Monteiro da Silva
Secretário Municipal Interino de Infraestrutura e Serviços Públicos
ATO Nº 644 – DSG

PORTARIA Nº 014/2024/SEISP, DE 06 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato da despesa na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato Nº 644 - DSG, de 03 de maio de 2024, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Medida Provisória nº 2, de 1º de abril de 2022 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10 e com o art. 56 do Decreto nº 2.461 de 15 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente dos seguintes contratos, referente ao Processo nº 2021031146 (NUP 024133), que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obras para implantação de iluminação pública nos canteiros centrais de diversas avenidas de Palmas/TO, no âmbito do programa de Requalificação Urbana Palmas para o Futuro, em Palmas/TO.

I - Contrato nº 022/2024 (Lote 01), firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa Elétrica Radiante Materiais Elétricos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.984.883/0001-99.

II - Contrato nº 023/2024 (Lote 02), firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa Elétrica Radiante Materiais Elétricos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.984.883/0001-99.

III - Contrato nº 024/2024 (Lote 03), firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa Elétrica Radiante Materiais Elétricos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.984.883/0001-99.

IV - Contrato nº 025/2024 (Lote 04), firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa Elétrica Radiante Materiais Elétricos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.984.883/0001-99.

V - Contrato nº 026/2024 (Lote 05), firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa Tecnoluz Eletricidade Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.396.138/0001-14.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
FISCAL	Vanromel Sena Silva	172021
SUPLENTE	Aderval Pimenta de Souza	180191

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV-Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à Contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de abril de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 06 dias do mês de maio de 2024.

Paulo Cezar Monteiro da Silva
Secretário Municipal Interino de Infraestrutura e Serviços Públicos
ATO Nº 644 – DSG

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO Nº: 2023067180
ESPÉCIE: CONTRATO FORNECIMENTO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: ENTERPRISE COMERCIO E SOLUÇÕES EM TI LTDA-EPP
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Servidor de grande Porte para armazenamento de dados, com suporte e atendimento técnico para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação.
VALOR TOTAL: R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Municipal nº 1.955 de 13 de outubro de 2020, nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações, Lei Municipal nº 2.675/2022 – FIDEP, instrução do processo administrativo nº 20230067180, Pregão Eletrônico nº 050/2023.
RECURSOS: Classificação funcional programática: 2900.12.8001-8411; Natureza de despesa: 4.4.90.52; Sub-elemento: 4.4.90.52.43; Fontes de Recurso: 1540.0000 Fichas orçamentarias: 20240535; Empenhos: 5842.
VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 269 de março de 2024.
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, neste ato representada por seu gestor o Sr. FÁBIO BARBOSA CHAVES, RG nº XXX306615923XX, SSP/GO, CPF nº XXX.958.131-XX, nomeado pelo Ato nº 1.036 do dia 14 de agosto de 2023, doravante designado CONTRATANTE, e a Empresa ENTERPRISE COMERCIO E SOLUÇÕES EM TI LTDA-EPP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 22.777.689/0001-06, neste ato representada, por VALDIR LÚCIO TEIXEIRA SPEZIALI, CPF nº XXX.877.276-XX.

UNIDADES EDUCACIONAIS**CMEI ACONCHEGO****RESULTADO DE CHAMADA PÚBLICA 01/2024**

A Comissão de Chamada Pública da ACCEI do CMEI ACONCHEGO torna público para conhecimento de interessados que a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO – ASCABRAS, com o valor total de R\$ 14.508,30(Quatorze mil, quinhentos e oito reais e trinta centavos), APRAFEP-TO- ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS, com o valor total de R\$ 21.932,20(Vinte e um mil, novecentos e trinta e dois reais e vinte centavos), e AGROP- ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS DE PALMAS com o valor total de R\$ 19.458,20 (Dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos); foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2023071340 tendo como objeto a aquisição gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

Palmas – TO, em 07 de maio de 2024.

Andréa Azevedo de Oliveira
Presidente da Comissão de chamada pública

CMEI CARROSSEL**PORTARIA Nº 010, DE 07 DE MAIO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CARROSSEL, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 089 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.170, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as

Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 008/2024, Processo nº 00000.0.015032/2024, firmado com a empresa: CONTROLLER CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.261.454/0001-28, cujo objeto é Contratação de Serviços e Assessoria na Área Contábil.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	LUSIMAR RODRIGUES LIMA	137931	26/04/2024
SUPLENTE	CRISITIANA CARDOSO DE MATOS	413012631	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 07 de maio de 2024.

Fátima Florência do Rosário Costa
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 011, DE 07 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CARROSSEL, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 089 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.170, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve

designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 009/2024, Processo nº 00000.0.018097/2024, firmado com a empresa: K G FERRAZ EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, cujo objeto é contratação de Empresa Fornecedora de Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo - (GLP - Gás de Cozinha).

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	LUSIMAR RODRIGUES LIMA	137931	17/04/2024
SUPLENTE	CRISITIANA CARDOSO DE MATOS	413012631	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou descumprimento das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 07 de maio de 2024.

Fátima Florência do Rosário Costa
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.015032/2024
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CARROSSEL
CONTRATADA: CONTROLLER CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA.
OBJETO: Contratação de Serviços e Assessoria Contábil.
VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00 (oito mil quatrocentos reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo nº 00000.0.015032/2024
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722. Naturezas de Despesas: 33.50.30 e 33.50.39. Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2024.

SIGNATÁRIOS: ACCEI CARROSSEL, por sua representante legal a Sr.ª Fátima Florência do Rosário Costa, portadora do CPF nº XXX.396.571-XX RG nº XX918XX SSP/TO. Empresa CONTROLLER CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.261.454/0001-28, por meio de seu representante legal o Sr. Wisley Oliveira de Sousa, portador do CPF Nº: XXX.314.201-XX, RG Nº XX.084 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.018097/2024
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CARROSSEL
CONTRATADA: K G FERRAZ EIRELI – ME.
OBJETO: Aquisição de gás de cozinha.
VALOR TOTAL: R\$ 6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo nº 00000.0.018097/2024.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722. Naturezas de Despesas: 33.50.30 e 33.50.39. Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000.
VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2024.
SIGNATÁRIOS: ACCEI CARROSSEL, por sua representante legal a Sr.ª Fátima Florência do Rosário Costa, portadora do CPF nº XXX.396.571-XX RG nº XX918XX SSP/TO. Empresa K G FERRAZ EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, por meio de seu representante legal o Karulina Gomes Ferraz, portador do CPF nº XXX.189.031-XX e RG Nº XXX.826 SSP – TO.

CMEI SEMENTINHAS DO SABER

PORTARIA Nº 017, DE 05 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 014/2024, Processo nº 00000.0.024325/2024 firmado com a empresa MR ASSESSORIA CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.488.713/0001-11, cujo objeto é SERVIÇOS E ASSESSORIA NA AREA CONTABIL.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	LIDIANE ALVES FERREIRA	413065566	02/05/2024
SUPLENTE	MARA RUBIA DA SILVA BENEVIDIOS	413066031	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas,

das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 05 de Maio de 2024

Juliane Fernandes Silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº014/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.024325/2024
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER
CONTRATADA: MR ASSESSORIA CONTABIL LTDA
OBJETO: Contratação de Serviços e Assessoria na área Contábil.
VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00(nove mil reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.007937/2024
RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 032900.12.365.2000.2722
Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001, 25001001,15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2024
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER, por sua representante legal a Srª. Juliane Fernandes Silva, inscrita no CPF nº XXX.560.221-XX e portadora do RG nº X17.8XX SSP/TO. Empresa: MR ASSESSORIA CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.488.713/0001-11, por meio de seu representante legal o Sr. Erico Militino Rego Arruda, inscrito no CPF n XXX.407.211-XX e portador do RG nº XX07777XX SS

E. M. LAGO SUL - PROFESSORA MARGARIDA LEMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 018, DE 06 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LAGO SUL (Margarida Lemos), no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 648 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.224, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 013/2024, Processo nº 00000.0.010640/2024 firmado com a empresa PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, cujo objeto é a aquisição de materiais de higiene e limpeza.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Simere Luci da Silva	413013173	06/05/2024
SUPLENTE	Eliana Lacerda Silva Oliveira	413017876	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 06 de maio de 2024

Jailson Chagas Miranda
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 019, DE 06 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LAGO SUL (Margarida Lemos), no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 648 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.224, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461,

publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 014/2024, Processo nº 00000.0.12626/2024 firmado com a empresa MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO ME, inscrita no CNPJ nº 16.750.045/0001-13, cujo objeto é a aquisição de materiais de expediente.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Simere Luci da Silva	413013173	06/05/2024
SUPLENTE	Eliana Lacerda Silva Oliveira	413017876	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 06 de maio de 2024

Jailson Chagas Miranda
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº013/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.010640/2024
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LAGO SUL
CONTRATADA: PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA
VALOR TOTAL: R\$ 56.096,25 (cinquenta e seis mil noventa e seis reais e vinte e cinco centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.010640/2024
RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 032900.12.365.2000.2722 Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2024

SIGNATÁRIOS: ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LAGO SUL, por seu representante legal O Sr. Jailson Chagas Miranda CPF Nº XXX.528.001-XX, RG Nº X39.7XX SSP/TO. PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº 10.460.274/0001-17, por seu representante legal. O Sr Gleyson Aurélio Silva Carneiro. CPF Nº XXX.742.583-XX, RG nº XXX4079199XX GEJSP/MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº014/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.12626/2024
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LAGO SUL
CONTRATADA: MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO ME
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente
VALOR TOTAL: R\$ 58.804,60 (cinquenta e oito mil oitocentos e quatro reais e sessenta centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.12626/2024
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 032900.12.365.2000.2722 Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2024
SIGNATÁRIOS: ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LAGO SUL, Por Seu Representante Legal O Sr. Jailson Chagas Miranda CPF Nº XXX.528.001-XX, RG Nº X39.7XX SSP/TO. MARCOS ANTÔNIO SILVA CARNEIRO ME, inscrito no CNPJ nº 16.750.045/0001-13, por seu representante legal. O Sr Marcos Antônio Silva Carneiro. CPF Nº XXX.184.853-XX, RG Nº XXX61797X SSP/MA.

E. M. ANNE FRANK

**AVISO DE REVOGAÇÃO
ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANNE FRANK**

A Presidente da ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANNE FRANK, no uso de suas atribuições legais, resolve TORNAR SEM EFEITO, os Extratos dos Contratos nº 004, 005, 006, 007, 008, 009 e 010 de 2024 publicados no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 3.441, de 11 de Abril de 2024, nas págs. 10, 11 e 12.

KÁSSIA CARLA FERNANDES ALVES
Presidente da ACE

E. M. DA ARSE 132 - ALMIRANTE TAMANDARÉ

PORTARIA Nº 019, 07 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE - Escola Municipal de Tempo Integral da Arse 132, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº015/2024, Processo nº 00000.0.021361/2024 firmado com a empresa L.G DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº37.784.749/0001-87, cujo objeto é a aquisição de material de expediente.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Ruteleia Sales de Almeida	297451	07/05/2024

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 07 de Maio de 2024.

Idelma Pereira Basto Santos
PRESIDENTE DA A.C.E

EXTRATO DE CONTRATO Nº015/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.021361/2024
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DA ARSE 132
CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI.
OBJETO: Aquisição de Material de Expediente.
VALOR TOTAL: R\$ 57.390,50 (Cinquenta e Sete Mil Trezentos e Noventa Reais e Cinquenta Centavos),
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo nº 00000.0.021361/2024
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732e 03.2900.12.365.2000,2722 Natureza da despesa: 33.50.30,33.50.3633.50.39; Fonte: 15001001,25001001,154000 00,25400000,15430000,25430000 e 15000000
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 07/05/2024
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DA ARSE 132, por sua representante legal a Srª. Idelma Pereira Basto Santos, inscrita no CPF nº XXX.235.321-XX e portadora do RG nº XX0.7XX SSP/TO. Empresa : L.G DA SILVA LTDA inscrita no CNPJ nº 37.784.749/0001-87, por meio de seu representante legal o Sr. Liom Gomes da Silva inscrita inscrito no CPF nº XXX.705.141-XX e portador do RG nº XX2.X3X SSP/TO.

SECRETARIA DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS

DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Processo Administrativo: 2017059181 e 2023039580.

Trata-se de procedimento de Regularização Fundiária para regularização do Núcleo Urbano Informal denominado Irmã Dulce 1ª Etapa, Município de Palmas/TO, na modalidade Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (Reurb-S).

A classificação de modalidade definida inicialmente foi a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social, conforme Decreto Municipal nº 1.477/2017, entretanto, observou-se, no decurso do procedimento de cadastro dos ocupantes, que alguns ocupantes/beneficiários não atendem o critério de renda familiar para classificação como REURB-S. O núcleo fica classificado como REURB-S, entretanto, alguns possuidores/interessados estão individualmente classificados na modalidade Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB-E).

O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da REURB. O Projeto de Regularização Fundiária - PRF indica que há no núcleo urbano informal a ser regularizado algumas desconformidades ambientais e urbanísticas, sendo que foram propostas de solução das questões ambientais e urbanísticas (Inc. VI do art. 35 da Lei nº 13.465/2017), a saber:

I. Infraestrutura urbana:

- Desconformidade: Ausência de pavimentação e/ou pavimentação deteriorada, ausência calçadas, meio fio e sinalização viária, e ausência de drenagem pluvial subterrânea (microdrenagem).
- Proposta de solução: Elaboração de projeto básico com memorial descritivo, memorial de cálculo, plantas e cronograma físico-financeiro, além dos projetos executivos de infraestrutura, por meio próprio ou por contratação, e implantação de toda a infraestrutura, composta de asfalto, calçadas e meio fio, rede de drenagem pluvial subterrânea (microdrenagem) e pontos de lançamento de drenagem. A elaboração do projeto e execução deverá levar em conta as normas aplicadas ao caso, quer seja, ABNT NBR 15645:2008 - Execução de obras de esgoto sanitário e drenagem de águas pluviais utilizando-se tubos e aduelas de concreto, ABNT NBR 12266:1992 - Projeto e execução de valas para assentamento de tubulação de água esgoto ou drenagem urbana - Procedimento, além das normativas municipais e estaduais, se existentes, que haja a aprovação dos órgãos competentes e a implantação por parte do poder público.

II. Esgotamento sanitário:

- Desconformidade: Ausência de rede de esgotamento sanitário; • Proposta de solução: Que seja elaborado projeto básico com memorial descritivo, memorial de cálculo, plantas e cronograma físico-financeiro, além dos projetos executivos da rede de esgotamento sanitário, por meio próprio ou por contratação, com vistas a implantação do sistema de esgotamento sanitário. A elaboração do projeto e execução deverá levar em conta as normas aplicadas ao caso, quer seja, ABNT NBR 12266: 1992 - Projeto e execução de valas para assentamento de tubulação de água esgoto ou drenagem urbana - Procedimento; ABNT NBR 12207:2016 -Projeto de interceptores de esgoto sanitário; ABNT NBR 9814:1987 - Execução de rede coletora de esgoto sanitário - Procedimento; ABNT NBR 9648:1986 - Estudo de concepção de sistemas de esgoto sanitário - Procedimento; ABNT NBR 9649:1986 - Projeto de redes coletoras de esgoto sanitário - Procedimento; ABNT NBR 16682:2018 - Projeto de linha de recalque para sistema de esgotamento sanitário - Requisitos, que haja a aprovação dos órgãos competentes e a implantação por parte do poder público.

III. Resíduos sólidos:

- Desconformidade: Disposição irregular de resíduos domésticos e de demolição (entulhos e restos de material

de construção civil) em vias públicas e em lotes baldios;

- Proposta de solução: Que seja realizada campanha de educação ambiental e sanitária junto a população, além da implantação de informativos visuais, contendo os dias e horários da coleta de lixo pelo município e a orientação de que os sacos de lixo sejam dispostos para coleta próximo ao horário de início da coleta, e realização de campanha de educação visando-se a conscientização da população para a disposição adequada de resíduos e os impactos sobre a saúde e meio ambiente em decorrência da disposição irregular. Ainda, que o município faça recomendação para a população de que não sejam instaladas lixeiras nas calçadas, e promova a realização de serviços de varrição com maior frequência. Que a população realize a contratação de contêineres para disposição de resíduos de construção civil, sendo responsável pela contratação, e que o Poder Público realize as fiscalizações pertinentes.

Assim, entendemos ser possível a realização da regularização do Núcleo Urbano Informal, e que no cronograma das obras essenciais, os quais será elaborado em momento oportuno, sejam incluídas as demandas acima indicadas.

O núcleo urbano informal a ser regularizado, Irmã Dulce 1ª Etapa, já possui rede de distribuição de água e rede de distribuição de energia elétrica, dessa forma, desnecessária a realização dessas infraestruturas essenciais.

A Secretaria Municipal da Habitação, Assuntos Fundiários e Energias Sustentáveis do Município de Palmas é a responsável pela condução da regularização fundiária em âmbito municipal, e a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEISP é a Secretaria responsável pela execução de obras de infraestrutura no território do município.

Assim, considerando que a SEISP possui cronograma próprio de execução de obras de infraestrutura essencial, em especial, implantação de drenagem pluvial, asfalto, calçadas e meio fio, entendemos que o cronograma físico de serviços e implantação de obras de infraestrutura essencial pode ser apresentado em momento oportuno, haja vista não ser elaborado pela Secretaria Municipal da Habitação, Assuntos Fundiários e Energias Sustentáveis.

O PRF indicou ser desnecessária a apresentação de cronograma físico de compensações urbanísticas, ambientais e outras, haja vista que para a regularização do Núcleo Urbano Informal não há necessidade de compensações urbanísticas, ambientais e outras. Nesta oportunidade, considerando todo o exposto, aprovo o Procedimento de Regularização Fundiária resultante do processo de Regularização Fundiária de Interesse Social do Núcleo Urbano Informal denominado Irmã Dulce 1ª Etapa, Município de Palmas/TO.

Quanto aos ocupantes, o Município apresentará juntamente à CRF – Certidão de Regularização Fundiária a listagem única dos ocupantes, possuidores e interessados, indicando os beneficiados pela REURB-S, pela REURB-E e demais imóveis, os quais não foi possível fazer a indicação dos ocupantes, além das unidades desocupadas e não comercializadas.

Diante do exposto, DECLARO CONCLUÍDO o Procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Social do Núcleo Urbano Informal denominado Irmã Dulce 1ª Etapa, Município de Palmas/TO, nos termos do art. 40 da Lei nº 13.465/2017 e art. 37 do Decreto nº 9.310/2018.

Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária, apresentando-a, mediante requerimento, à Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Palmas/TO.

Publique-se, nos termos do art. 21, V do Decreto nº 9.310 e art. 31, V da Lei nº 13.465/2017.

Dou fé.

Palmas-TO, 02 de maio de 2024.

FABIO FRANTZ BORGES
Secretário Municipal da Habitação, Assuntos Fundiários
e Energias Sustentáveis

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

PORTARIA/SEDUSR/Nº 138, DE 02 DE MAIO DE 2024.

Aprova o rememoração dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS,

no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o rememoração do Lote 04, situado à Avenida Perimetral Norte, quadra 48, do Loteamento Jardim Janaína, 1ª etapa, com área de 626,40 m², Lote 05, situado à Avenida Perimetral Norte, quadra 48, do Loteamento Jardim Janaína, 1ª etapa, com área de 630,80 m² e Lote 06, situado à Avenida Perimetral Norte, quadra 48, do Loteamento Jardim Janaína, 1ª etapa, com área de 631,20 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 04-A, situado à Avenida Perimetral Norte, quadra 48, do Loteamento Jardim Janaína, 1ª etapa, com área de 1.888,40 m², objeto do processo nº 22560/2024, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto, ora aprovado, ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano
e Serviços Regionais
ATO N.º 1.017 - DSG

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 06 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para tomarem conhecimento da DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA nos processos relacionados, em que FORAM ANULADOS OS AUTOS DE INFRAÇÃO E ARQUIVADOS OS RESPECTIVOS PROCEDIMENTOS.

Interessado	Processo	Auto de Infração
AUTO POSTO BOA ESPERANÇA LTDA	2023065448	004919
J P PEREIRA BIZARRIA EIRELI	2023066877	004656
L F G SOUZA	2023070889	009616
LIMA, NEGRY & CANTUARIA LTDA ME	2023064517	008993
LUIZ SERGIO DA SILVA PAPA	2023059234	006305
LUIZ SERGIO DA SILVA PAPA	2023064846	006343
ROBERTUA BORGES ARANTES	2024016340	011208
WANDER PEREIRA COELHO	2023028491	001963
WANDER PEREIRA COELHO	2023029184	001973

Palmas, 05 de maio de 2024.

Lílian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 06 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem no Contencioso Administrativo, sito a 104 Norte - I Av. JK Ed. Via Nobre Empresarial, n.º 28 - A, 5º andar, centro, Palmas - TO – CEP 77.006-014, a fim de cumprir a DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA ou MANIFESTAR NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial.

Interessado	Processo	Auto de Infração
BORGINA DAS MERCES TEIXEIRA DE OLIVEIRA	2023016749	008705
CARLITA FERREIRA DOS REIS	2023041530	008457
DEUSIVALDO DE MOTA PEREIRA	2023051515	002532
ESPÓLIO DE MARIA DO ROSÁRIO RIBEIRO SANTANA	2022060368	000652
ESPÓLIO DE PAULO ROBERTO LEOPOLDO DA SILVA	2023029106	003565
FLASH BURG HAMBURGUERIA LTDA	2023035230	012873

FLORA CANDIDA FERREIRA	2023059286	006320
GASSAN YOUSSEF SIMAAN	20230419370	008131
GECIONI PEREIRA ALVES	2022011010	003695
GILDA NUNES MOREIRA	2023059562	004810
HALLY COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS E ÁGUA LTDA	2023035286	005064
HALLY COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS E ÁGUA LTDA	2023037195	005604
HALLY COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS E ÁGUA LTDA	2023037201	005605
HELBER MARQUES CORREA	2023059559	008702
HÉLIO AUGUSTO DE LIMA	2023043639	008416
J. C. COMERCIO DE PEÇAS ACESSORIOS P/ VEICULOS LTDA	2023015510	012852
JAIRES ALVES DE SOUZA E OUTRO	2023016867	007986
JOSÉ WELLITON ALVES BEZERRA	2023041720	005312
LEANDRO BORGES DE OLIVEIRA	2023051913	005090
LUCAS EMANUEL COSTA E ROCHA	2023036333	002702
LUIZ ANTÔNIO DE ANDRADE	2023052091	004142
LUIZ ANTÔNIO DE ANDRADE	2023052093	004143
LUIZ ANTÔNIO DE ANDRADE	2023052094	004141
MARIA DE FATÍMA VIEIRA	2023002574	002818
MARIO JOSÉ DA SILVA	2023059910	008580
MEUNA GLÓRIA ROCHA	2022060474	003311
NILCE GAMA DE SOUZA	2023041597	005231
OLIVEIRA E NOVA AURORA ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS PROPRIOS LTDA	2023002146	003342
PARCILENE FERNANDES DE BRITO	2023041601	012997
RAABE GRAZIELE SILVEIRA DO NASCIMENTO	2023017089	012562
RENATA CRISTINA LAGE SOUZA	2023051264	000424
RODRIGO FRANCISCO ALVES DO AMARAL	2023018698	012694
SANDE ATAÍDES FREIRE DE ANDRADE	2023052251	008192
SENNIO DA SILVA AZEVEDO	2023041738	002569
TASSIO FONTES MORENA CAMARA	2023035742	002347
WANDERSON ROCHA ARAUJO	2023041941	008134

Palmas, 06 de maio de 2024

Lílian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO DE ESTABELECIMENTO

O Contencioso Administrativo, com base no artigo 521 e 524 do Código Municipal de Posturas, Lei nº. 371/92, bem como do Decreto nº. 183 de 6 de dezembro de 2010, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, para paralisarem imediatamente as atividades exercidas, é se querendo comparecerem no Contencioso Administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias, sito a 104 Sul - 1 Av. JK nº. 120, Centro, Palmas/TO, CEP: 77.020-012, para manifestar nos autos do processo administrativo, por estarem exercendo atividades sem a necessária licença, expedido pela prefeitura, desrespeitando a Lei supramencionada.

Autuado	Processo	N.º da Not. de Embargo de Estabelecimento
EDILTON GOMES DOS SANTOS	024467/2024	007530
TB QUARTZ - INDUSTRIA E COMERCIO DE ARGAMASSAS LTDA	026856/2024	011893

Palmas -To, 06 de maio de 2024.

Lílian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO DE OBRA

O Contencioso Administrativo, com base no artigo 309, § 2º, alínea "c", do Código Municipal de Obras, Lei nº. 305/14, e dos artigos 12 e 13, do Decreto nº. 183 de 6 de dezembro de 2010, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, atualmente em lugar incerto e não sabido, para paralisar imediatamente a obra realizada e se querendo comparecerem no Contencioso Administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias, sito a 104 Norte - 1 Av. JK Ed. Via Nobre n. 28, 5º Andar Centro, Palmas/TO, CEP: 77.006-014, para manifestar nos autos do processo administrativo, por estarem edificando sem alvará e projeto aprovado pela prefeitura, desrespeitando a Lei supramencionada.

Interessado(a)	Processo	N.º Embargo
ANTONIO FERNANDES GOMES	028430/2024	009055
ANTÔNIO FREIRES LEAL NETO	027986/2024	004227
ARITANA SILVA MAGALHÃES	2024016342	011039
BEMIVALDO ALVES PINHEIRO	028472/2024	011844
BRUNNA LYVIA BRITO MARTINS	027309/2024	018703
BRUNNA LYVIA BRITO MARTINS	027316/2024	018704
ELIZIANE BATISTA DIOGENES	027342/2024	013534

ELMÍCIA PINHEIRO BUENO	028464/2024	003151
ERISBERTO CARMO MONTE	028005/2024	004245
GISELMA ALVES DE SOUSA	027979/2024	004238
HUDSON MARCO RIBEIRO DE SOUSA	027973/2024	004239
ISLARRANE COELHO SANTOS	028000/2024	007359
JHON LENNON ALVES DA SILVA	027967/2024	004229
JOISNEY ARAUJO LOPES	028119/2024	003630
JOSÉ GOMES BEZERRA	026952/2024	003597
JULIANO GONÇALVES PEREIRA	028815/2024	009482
LUCCA NUNES MORAES ACHCAR	028003/2024	004219
LUIZ CARLOS FARIAS	028862/2024	006520
MARIA DE LOURDES LEAL DE OLIVEIRA	027996/2024	009402
MARIA DO SOCORRO RODRIGUES PEREIRA	028009/2024	004244
RAISON KLEBER GONÇALVES DOS SANTOS	027990/2024	004240
ROSANA RODRIGUES DIAS	024451/2024	003086

Palmas - TO, 06 de maio de 2024.

Lílian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL

PORTARIA Nº 027/2024/GAB/SEMPsir, DE 07 DE MAIO DE 2024.

Designa a Comissão de Monitoramento e Avaliação dos termos de colaboração, fomento e cooperação celebrados entre o Município de Palmas e as Organizações da Sociedade Civil (OSC).

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL, de Palmas – TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 63 – NM, de 22 de janeiro de 2024, artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município Palmas e com esteio no artigo 59 § 2º do Decreto Municipal nº 2.121/2021, de 05 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação dos termos de colaboração, fomento e cooperação celebrados entre o Município de Palmas-TO e as Organizações da Sociedade Civil (OSC) com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I – Maria Salomé Lima Carneiro Sales, Matrícula: 142481, servidora pública municipal;

II – Julane Marise Gomes da Silva, CPF: XXX.480.831-XX, representante da Sociedade Civil;

III – Anair Maria Loro, CPF: XXX.300.640-XX, representante da Sociedade Civil;

Art. 2º O funcionamento, a organização e os trabalhos da Comissão de Monitoramento e Avaliação devem ser executados segundo as regras inseridas no Decreto Municipal nº 2.121/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL, aos sete dias do mês de maio de 2024.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial
ATO Nº 63 – NM

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº031/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA (SESMU) - EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 031/2024
Com base nas competências elencadas no CTB (artigos 24, 280, 281 A e 282), e ainda, conforme art. 14, §2º da Resolução 918/2022 do CONTRAN, bem como com os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO. NOT I F I C A - SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para identificar o condutor infrator ou apresentar sua defesa de autuação, caso julguem necessário. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito da SESMU, contendo no mínimo: requerimento com a descrição das razões, datado e assinado; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, ato constitutivo e documento que confirma a representação. Para identificação de Condutor/Responsável utilizar o formulário correspondente, disponibilizado no Portal de Multas de Trânsito da SESMU (<https://www.palmas.to.gov.br/portal/servicos/20>), o qual deverá ser devidamente preenchido, sem rasuras e com assinaturas originais dos interessados, de acordo com a modalidade da infração. Ao proprietário ou infrator cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação ou Identificação de Condutor/Responsável poderá ser apresentada nas centrais de atendimento do Resolve Palmas; ou via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://www.palmas.to.gov.br/portal/servicos/20>); ou enviada pelos Correios para ACNE-01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15, 2º Andar - Diretoria de Recursos e Processamento de Infrações – Palmas/TO - CEP 77.006-016. Não serão conhecidas Defesas da Autuação e/ou Indicações de Condutor/Responsável apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação.

A lista completa das autuações e demais informações poderão ser consultadas no sítio: <https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/031DiarioOficial08052024.pdf>. Total de autuações publicadas neste Edital: 3520 (três mil e quinhentos e vinte).

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

Valéria Ernestina de Oliveira
Superintendente de Trânsito e Transporte

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 032/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA (SESMU) - EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 032/2024 Com base nas competências elencadas no CTB (artigos 24, 280, 281 A e 282), e ainda, conforme art. 14, §2º da Resolução 918/2022 do CONTRAN, bem como com os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO. NOT I F I C A - SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para proceder ao pagamento da multa por 80% (oitenta por cento) do seu valor, na forma estabelecida pelo art. 284 do CTB ou, se for o caso, apresentar Recurso nos termos das Resoluções 900/2022 e 918/2022 do CONTRAN. O Recurso deverá conter no mínimo: requerimento com a descrição das razões, datado e assinado; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, ato constitutivo e documento que confirma a representação. O Recurso poderá ser apresentado nas centrais de atendimento do Resolve Palmas; ou via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://www.palmas.to.gov.br/portal/servicos/20>); ou enviada pelos Correios para ACNE-01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15, 2º Andar - Diretoria de Recursos e Processamento de Infrações – Palmas/TO - CEP 77.006-016. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação. A lista completa das penalidades e demais informações poderão ser consultadas no

sítio: <https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/032DiarioOficial08052024NP.pdf>. Total de penalidades publicadas neste Edital: 1.853 (um mil e oitocentos e cinquenta e três).

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

Valéria Ernestina de Oliveira
Superintendente de Trânsito e Transporte

JUNTA ADMINISTRATIVA DE DEFESA DE AUTUAÇÃO

ATA DE JULGAMENTO – SESSÃO Nº 112, 04 DE MAIO DE 2024

Em virtude da busca de celeridade processual, por meio de sistema remoto disponibilizado pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana-SESMU, foi aberta a reunião da Junta Administrativa de Defesa de Autuação – JADA, para julgamento online dos recursos interpostos pelos proprietários/condutores que tiveram os seus veículos autuados pelos Agentes de Trânsito e Transporte da Sesmu e equipamentos eletrônicos de fiscalização de Palmas-TO. Esta reunião foi iniciada e presidida pela Membro Presidente CAROLINE COLOMBO DOS SANTOS. Também se fizeram presentes o Secretário JADER PEREIRA DA SILVA e os Membros Titulares EVANDRO SOUZA TEIXEIRA; HUGLE CARNEIRO IVO DIAS; JONISKLEY BEZERRA CAVALCANTE; e JUNIA FERREIRA.

Começamos com a Presidente Relatora/Membro, a/o senhor(a) CAROLINE COLOMBO DOS SANTOS que emitiu pareceres pelo INDEFERIMENTO dos processos 02023070245; 02023070474; 02023070923; 02023071173; 02023071160; 02023072180; 02024000250; 02024000268; 02024000404; 02024000514; 02024000740; 02024000790; 02024000728; 02024000899; 02024013213; 02024013218; 00071652024; 00080182024; 00087672024; 00226412024; 00239782024; 00238242024 e DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02023071622; 02023071949; 02024008648. Os demais membros da JADA acompanharam o voto do(a) relator(a). A relatora não registrou voto deferido para esta reunião.

Em seguida o Secretário JADER PEREIRA DA SILVA emitiu pareceres pelo INDEFERIMENTO dos processos 2023070417; 02023070758; 02023070782; 02023071848; 02023072096; 02023072210; 00132492023; 02024000292; 02024000459; 02024000623; 02024000687; 02024000747; 02024000731; 02024000857; 02024000948; 02024004125; 02024006855; 02024009320; 02024013319 e DEFERIMENTO dos processos 02023070520; 02023071561; 00131312023; 02024001101; 02024011739. Os demais membros da JADA acompanharam o voto do relator.

Na sequência, a Relator(a)/Membro JUNIA FERREIRA emitiu pareceres foi pelo INDEFERIMENTO dos processos 2023069686; 02023070110; 2023070280; 02023070498; 02023070877; 02023071623; 02023071540; 02024000082; 02024000679; 02024000730; 02024000858; 02024002041; 02024004133; 02024009324; 02024013227; 00070952024; 00075102024; 02024014900; 00103972024; 00100272024; 00117042024; 00117402024; 00118082024; 00000202401 e DEFERIMENTO do processo 00134012024. Os demais membros da JADA acompanharam o voto da relatora.

Na sequência, o Relator/Membro HUGLE CARNEIRO IVO DIAS emitiu pareceres pelo INDEFERIMENTO dos processos 02023064989; 02023067917; 2023070808; 02023070925; 2023071338; 02023071149; 02023071607; 02023072004; 02023072208; 02023071813; 02024000505; 02024000791; 02024000726; 02024000900; 02024001749; 02024006748; 02024009181; 02024013212; 02024013317; 00087702024; 00087662024 e DEFERIMENTO dos processos 02024000076; 02024000417; 02024000501; 00000007466. Os demais membros da JADA acompanharam o voto do relator.

Imediatamente após o Relator/Membro JONISKLEY BEZERRA CAVALCANTE emitiu pareceres pelo INDEFERIMENTO

dos processos 02023070617; 02023070754; 02023071033; 02023071235; 02023071606; 02023072033; 02023072209; 02024000305; 02024000454; 02024000574; 02024000745; 02024000727; 02024000854; 02024000924; 02024004054; 02024006751; 02024009184; 02024012040; 02024013211; 02024013318; 00000007476; 02024014840; 00095032024 e DEFERIMENTO dos processos 02024000635; 02024001110. Os demais membros da JADA acompanharam o voto do relator.

Por fim o Relator/Membro EVANDRO SOUZA TEIXEIRA emitiu pareceres pelo INDEFERIMENTO dos processos INDEFERIMENTO 02023070452; 02023070587; 02023071223; 02023071270; 02023071381; 02023071675; 02024000079; 02024000232; 02024000267; 02024000393; 02024000516; 02024000683; 02024000789; 02024000859; 02024000901; 02024002043; 02024005188; 02024001975; 02024011835; 02024013229; 02024013228; 00071002024 e DEFERIMENTO dos processos 02023070729; 02023071533; 02024000931. Os demais membros da JADA acompanharam o voto do relator.

Para conhecimento de todos foi determinado pela Presidente da JADA CAROLINE COLOMBO DOS SANTOS que fosse publicada no Diário Oficial a Ata de Julgamento da Reunião, informando o resultado dos processos julgados por esta Junta de Defesa, conforme dispositivo do Regimento Interno da Junta.

Por fim, foram distribuídos novos processos aos Membros e não havendo nada mais a deliberar foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata, lida e aprovada pelos respectivos Membros Titulares.

FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER

PORTARIA Nº 013, DE 07 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidores para o acompanhamento dos objetivos, dos indicadores, das metas, das ações, e da execução orçamentária do exercício de 2024, para o processo de monitoramento e avaliação do PPA 2022-2025, no âmbito da Fundação Municipal de Esportes e Lazer.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o processo de monitoramento previsto na Seção II, artigos 11 a 13 da Lei nº 2.669, de 23 de dezembro de 2021, que institui o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2022-2025 e na Seção II, e artigo 7º a 11 do Decreto nº 2.233 de 2 de agosto de 2022, que regulamenta os prazos, os critérios e orientações do Plano Plurianual (PPA 2022-2025);

RESOLVE:

Art. 1º Designar os responsáveis, um titular e um suplente, para cada objetivo, indicador, meta e ação orçamentária, que ficarão incumbidos pelo acompanhamento e cumprimento da execução desses atributos, referente ao exercício de 2024, no âmbito desta Fundação, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Incumbe também aos responsáveis a elaboração e emissão dos relatórios de monitoramento e avaliação referente aos resultados quanto à execução do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, aos 07 dias do mês maio de 2024.

Raimundo Nonato Sousa Cavalcante Júnior
Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer

ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº 013, de 07 de maio de 2024.

Responsável pelo Monitoramento	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
	Titular: SARA HELOISA DE OLIVEIRA BRUM	413064263	GERENTE DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS
	Suplente: LUCIO RONER SOUSA BACCARO	413008775	PROFESSOR
Programa Temático: 2000 - Palmas com Educação, Juventude, Esporte e Lazer			
Objetivo	Responsável	Matrícula	Cargo
Garantir à sociedade palmensense o acesso a políticas de juventude, esporte e lazer que promovam a cidadania, a inclusão social e a qualidade de vida.	Titular: GILIARD DE ARAUJO COSTA	413043419	DIRETOR DE ESPORTE ESCOLAR
	Suplente: TARCIZO JESUS ABREU LIMA	90531	CHEFE DE DIVISÃO
Indicador	Responsável	Matrícula	Cargo
Percentual de pessoas participantes em eventos esportivos	Titular: JEFERCIO EVANGELISTA DE SOUSA	413041069	DIRETOR DE RENDIMENTO
	Suplente: LUCIO RONER SOUSA BACCARO	413008775	PROFESSOR
Taxa de equipamentos esportivos	Titular: ADVAN RODRIGUES DA SILVA	159791	TÉCNICO EM SAÚDE
	Suplente: SARA HELOISA DE OLIVEIRA BRUM	413064263	GERENTE DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS
Meta	Responsável	Matrícula	Cargo
Apoiar atletas de alto rendimento	Titular: GILIARD DE ARAUJO COSTA	413043419	DIRETOR DE ESPORTE ESCOLAR
	Suplente: LUCIO RONER SOUSA BACCARO	413008775	PROFESSOR
Apoiar projetos de incentivo a prática de esportes	Titular: JEFERCIO EVANGELISTA DE SOUSA	413041069	DIRETOR DE RENDIMENTO
	Suplente: TARCIZO JESUS ABREU LIMA	90531	CHEFE DE DIVISÃO
Realizar e/ou apoiar eventos esportivos, recreativos e de lazer	Titular: JEFERCIO EVANGELISTA DE SOUSA	413041069	DIRETOR DE RENDIMENTO
	Suplente: ADVAN RODRIGUES DA SILVA	159791	TÉCNICO EM SAÚDE
Ação	Responsável	Matrícula	Cargo
3134 - Construção de Equipamentos Esportivos	Titular: ADVAN RODRIGUES DA SILVA	159791	TÉCNICO EM SAÚDE
	Suplente: EVERCINO MOURA DOS SANTOS JUNIOR	312581	ARQUITETO
4010 - Promoção e apoio a eventos esportivos	Titular: JEFERCIO EVANGELISTA DE SOUSA	413041069	DIRETOR DE RENDIMENTO
	Suplente: ADVAN RODRIGUES DA SILVA	159791	TÉCNICO EM SAÚDE
4011 - Fomento a projetos de incentivo a prática de esportes	Titular: JEFERCIO EVANGELISTA DE SOUSA	413041069	DIRETOR DE RENDIMENTO
	Suplente: TARCIZO JESUS ABREU LIMA	90531	CHEFE DE DIVISÃO
4419 - Apoio à atletas de Palmas	Titular: GILIARD DE ARAUJO COSTA	413043419	DIRETOR DE ESPORTE ESCOLAR
	Suplente: LUCIO RONER SOUSA BACCARO	413008775	PROFESSOR
4486 - Manutenção dos Equipamentos Esportivos	Titular: ADVAN RODRIGUES DA SILVA	159791	TÉCNICO EM SAÚDE
	Suplente: EVERCINO MOURA DOS SANTOS JUNIOR	312581	ARQUITETO
Responsável	Matrícula	Cargo	
Programa de Gestão: 8001-Gestão e Manutenção do Poder Executivo	Titular: ADVAN RODRIGUES DA SILVA	159791	TÉCNICO EM SAÚDE
	Suplente: JAILZA DIONIZIO BARBOSA	256671	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Ação	Responsável	Matrícula	Cargo
8305 - Manutenção de recursos humanos	Titular: TARCIZO JESUS ABREU LIMA	90531	CHEFE DE DIVISÃO
	Suplente: MARTA CRISTINA NOLETO ROCHA	131071	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
8405 - Manutenção dos serviços administrativos	Titular: ADVAN RODRIGUES DA SILVA	159791	TÉCNICO EM SAÚDE
	Suplente: JAILZA DIONIZIO BARBOSA	256671	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA FESP Nº 55, DE 07 DE MAIO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o ATO nº 1.040 - NM, de 14 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO o processo de monitoramento previsto na Seção II, artigos 11 a 13 da Lei nº 2.669, de 23 de dezembro de 2021, que institui o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2022-2025 e na Seção II, e artigo 7º a 11 do Decreto nº 2.233 de 2 de agosto de 2022, que regulamenta os prazos, os critérios e orientações do Plano Plurianual (PPA 2022-2025);

RESOLVE:

Art. 1º Designar os responsáveis, um titular e um suplente, para cada objetivo, indicador, meta e ação orçamentária, que ficarão incumbidos pelo acompanhamento e cumprimento da execução desses atributos, referente ao exercício de 2024, no âmbito desta Fundação, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Incumbe também aos responsáveis a elaboração e emissão dos relatórios de monitoramento e avaliação referente aos resultados quanto à execução do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS,
aos 07 dias do mês de maio de 2024.

ANDRÉ PUGLIESE DA SILVA
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

ANEXO ÚNICO A PORTARIA FESP Nº 55, DE 07 DE MAIO DE 2024.

Responsável pelo Monitoramento	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
	Titular: Juliete Silva Oliveira	413027968	Pesquisadora
	Suplente: Aleandro Moreira das Neves	413024035	Técnico em Saúde – Assistente de Serviços em Saúde
Programa Temático: 3000 - Palmas com Saúde e Proteção Social			
Objetivo	Responsável	Matrícula	Cargo
Fortalecer a Política Municipal de Educação Permanente em Saúde com tecnologia e inovação visando contribuir com o aprimoramento das práticas na gestão, educação e atenção à saúde da comunidade palmense.	Titular: Jaciela Margarida Leopoldino	303211	Analista em Saúde - Psicólogo
	Suplente: Tuila Batista Macedo	413049376	Pesquisadora
Indicador	Responsável	Matrícula	Cargo
Percentual de pesquisas aplicadas no SUS	Titular: Patrícia Ferreira Nomellini	10573591	Analista em Saúde - Enfermeira
	Suplente: Aldenina Costa de Sousa	413065321	Pesquisadora
Percentual de especialistas formados pelos programas de residência em saúde	Titular: Klauren Mendonca Rezende Arantes	154261	Analista em Saúde - Enfermeiro
	Suplente: Ana Angélica Arruda Andrade	413048777	Pesquisadora
Profissionais envolvidos em processos educacionais em saúde	Titular: Jaciela Margarida Leopoldino	303211	Analista em Saúde - Psicólogo
	Suplente: Tuila Batista Macedo	413049376	Pesquisadora
Metas	Responsável	Matrícula	Cargo
Qualificar o corpo docente vinculado ao Plano Municipal de Educação Permanente em Processos Educacionais em Saúde	Titular: Jaciela Margarida Leopoldino	303211	Analista em Saúde - Psicólogo
	Suplente: Tuila Batista Macedo	413049376	Pesquisadora
Ampliar a participação das instituições que integram o Colegiado do SISE - SUS no processo de gestão participativa	Titular: Marcos Fabiano Monteiro da Costa	257321	Técnico em Saúde – Assistente de Serviços em Saúde
	Suplente: Daniela de Oliveira Alves Ponce Mafra	413054898	Pesquisadora
Ação	Responsável	Matrícula	Cargo
4001 - Fomento às ações de educação, pesquisa, extensão, tecnologia e inovação em saúde	Titular: Aleandro Moreira das Neves	413024035	Técnico em Saúde – Assistente de Serviços em Saúde
	Suplente: Eliane Vieira e Souza Silva	413063422	Pesquisadora

PORTARIA FESP Nº 56 DE 07 DE MAIO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o ATO nº 1.040 - NM, de 14 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER o gozo de 09 (nove) dias de férias da servidora SANDRA BATISTA DA SILVA RODRIGUES, matrícula nº 413024107, cargo de Técnico em Saúde - Assistente de Serviços em Saúde, previstas para o período de 25/04/2024 a 14/05/2024, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em data a ser definida.

Art. 2º A interrupção se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de maio de 2024.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS,
aos 07 dias do mês de maio de 2024.

ANDRÉ PUGLIESE DA SILVA
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 069/2024 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas, na modalidade de Formação e Iniciação Científica em Saúde.
ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Alteração de função de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ADITAMENTO: Alteração de função da bolsista VITÓRIA SANTANA TELES, matrícula nº 413063649, da função de Pesquisador Multiprofissional III para a função de Pesquisador Multiprofissional II, a partir de 01 de maio de 2024.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST FESP/SEMUS nº 22, de 01 de junho de 2017.

SIGNATÁRIOS: Vitória Santana Teles, bolsista, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador do Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para Educação pelo Trabalho e André Pugliese da Silva, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública.

DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 070/2024 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas, na modalidade de Formação e Iniciação Científica em Saúde.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Alteração de função de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ADITAMENTO: Migração do bolsista WILLAME OLIVEIRA RIBEIRO JUNIOR do Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos” para o Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica-RAVS), e da função de Pesquisador Multiprofissional III para Pesquisador Multiprofissional II, a partir de 01 de maio de 2024.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST FESP/SEMUS nº 22, de 01 de junho de 2017.

SIGNATÁRIOS: Willame Oliveira Ribeiro Junior, bolsista, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador do Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para Educação pelo Trabalho e André Pugliese da Silva, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública.

DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2024.

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 10/2024/GAB/FMA

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. nº 117 da Lei Federal nº 14.133 de 14/04/2021 e com do Decreto Municipal nº 2.461 de 15 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do contrato referente ao Contrato nº

001/2024, Processo nº 2024024677 firmado com a empresa M GONÇALVES DE OLIVEIRA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.013.566/0001-28, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de dedetização, desratização e descupinização. para atender a Fundação Municipal de Meio Ambiente.

I - EDCARLOS LIMA DE ALMEIDA , Matrícula 140091, Titular;

II - IVAN PINTO CASTRO DE AQUINO, Matrícula 413050037, Suplente;

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo o suplente:

I - acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, aos 07 de maio de 2024.

JACQUELINE VIEIRA DA SILVA
Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N.º 001/2024

PROCESSO: 2024024677

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de serviço

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONTRATADO: M GONÇALVES DE OLIVEIRA E CIA LTDA

OBJETO: O objeto do presente extrato de Contrato é a contratação de uma empresa especializada em dedetização para atender a Fundação Municipal de Meio Ambiente.

VALOR: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

BASE LEGAL: O presente contrato decorre do Processo nº 2024024677 nos termos da Lei nº 14.133/21.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 07/05/2024

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com sede na com sede na 104 Norte ACNE 01 CONJUNTO 01 RUA NE 01, LOTE 09, Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511.0019/04, neste ato representada por seu presidente, a Senhora JACQUELINE VIEIRA DA SILVA, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa M GONÇALVES DE OLIVEIRA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.013.566/0001-28, com sede Quadra ACSU SE 110 AV NSB S/N, Plano diretor Sul, Palmas-TO, neste ato representada, Monica Gonçalves de Oliveira.

PREVIPALMAS

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO Nº: 00000.0.024865/2024

ESPÉCIE: Termo de reconhecimento de dívida

CONTRATANTE: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS

CONTRATADA: Montana Segurança Privada Ltda

OBJETO: Pagamento, a título de Reconhecimento de Dívida, pela prestação de serviço de vigilância ao Previpalmas.

VALOR TOTAL: R\$ 68.909,59 (sessenta e oito mil, novecentos e nove reais e cinquenta e nove centavos).

BASE LEGAL: Art. 59, Parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, Processo nº 00000.0.024865/2024, e as cláusulas anexas ao termo de reconhecimento de dívida.

RECURSOS: NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 09.122.8001-8430.

DATA DA ASSINATURA: 29 de Abril de 2024

SIGNATÁRIOS: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS e de seu representante legal o senhor Sr. HITALLO RICARDO PANATO PASSOS, brasileiro, portador da RG nº X19XX OAB/TO e inscrito no CPF nº XXX.281.251-XX; neste ato denominado de Contratante, e a empresa, Energisa S/A, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 25.086.034/0001-71, representado pelo Sr. LUÍS MÁRIO PINHEIRO MARTINS, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.402.701-XX, portador da CNH Nº XXX99295XXX Dentran/TO.

AGÊNCIA DE TURISMO

PORTARIA Nº 18/2024-GAB/AGTUR, DE 06 DE MAIO DE 2024

Institui Comissão Especial responsável pela elaboração do edital, inscrição, análise de documentos, acompanhamento e divulgação dos atos relativos a Seleção de Jurados do Concurso 18º Festival Gastronômico de Taquaruçu.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017, ATO Nº 1.503 – DSG, de 13 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 2.876, de 13 de dezembro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.967/2013 e na Lei Federal nº 8.666/93, bem como,

CONSIDERANDO que o Festival Gastronômico de Taquaruçu tem como tema principal a valorização dos ingredientes culinários regionais e a criatividade na elaboração dos pratos, os quais obrigatoriamente devem ser típicos da Culinária Regional,

CONSIDERANDO que compete a esta Agência criar mecanismos que possibilitem a promoção e divulgação do turismo municipal, no Estado, no País e no Exterior, bem como estimular e fomentar as iniciativas públicas e privadas de incentivo às atividades turísticas,

CONSIDERANDO que o Festival Gastronômico de Taquaruçu tem por objetivo o fortalecimento da identidade gastronômica local e atrair fluxo turístico para a Capital,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial responsável pela elaboração do edital, divulgação, inscrição, análise de documentos, acompanhamento e divulgação dos atos relativos a Seleção de Jurados do Concurso 18º Festival Gastronômico de Taquaruçu.

Art. 2º A Comissão Especial é órgão colegiado responsável também para dirimir ou esclarecer eventuais dúvidas ou omissões, composta pelos seguintes servidores:

I – Mônica Freitas Hardman Teles, matrícula 413.050.001, Presidente;

II - Marlene Rodrigues Rocha, matrícula 256.931, 1º membro;

III – Daniel Araujo dos Santos, matrícula 413.049.095, 2º membro;

Art. 3º Compete à Comissão:

I – Elaboração da minuta do edital e devido encaminhamento à Procuradoria Geral do Município para parecer jurídico e demais Órgãos desta Municipalidade, conforme Decreto nº 1.031/2015;

II - Receber e analisar a documentação dos inscritos;

III - Deferir ou indeferir os requerimentos dos interessados em participar do Festival, conforme critérios estabelecidos no Edital;

IV - Acompanhar e deliberar acerca do andamento dos trabalhos estabelecidos no cronograma do edital do festival;

V - Divulgar os nomes dos jurados técnicos nas datas dispostas no edital;

VI - Deliberar sobre recursos e contrarrazões, caso ocorram.

Art. 4º Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão Especial poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro do colegiado.

Art. 5º A Comissão Especial poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelos interessados ou participantes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, aos seis do mês de maio de 2024.

Aldison Wiseman Barros de Lyra
Presidente da Agência Municipal de Turismo

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº. 015, DE 07 DE MAIO DE 2024

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com os artigos 1º, 3º, 4º incisos II, XII da Lei Nº 2.297 de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, atuarem nas atividades de Fiscalização de Serviços Públicos desta Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas – ARP:

NOME	MATRÍCULA
SUSANA MARANHÃO SOUSA MEDEIROS	413064089
PEDRO JOSÉ SIQUEIRA DE ALMEIDA	413045684
VILMAR FRANCISCO BASTOS JÚNIOR	413001977
BRUNA DE ALMEIDA	413026359

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 3 de 14 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 19 de abril de 2024.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Presidente
Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços
Públicos de Palmas

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa LABCENTER LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA, CNPJ nº 33.198.425/0001-06, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas as Licenças Municipais Prévia, de Instalação e de Operação (LMP, LMI e LMO) para a atividade de Laboratório de Análises Clínicas, que exerce suas atividades nos seguintes endereços: Sede - Quadra ACSO 1, rua SO 5, número 21, conjunto 03, lote 24; Unidade Espaço Médico - Av. Teotônio Segurado, Quadra 401 sul, conjunto 01, lote 01; Unidade Hospital IOP - Quadra 602 sul, Avenida NS 02, Conjunto 02, lote 09 Unidade Spazzio Medcenter - Quadra 702 Sul, Av. Teotônio Segurado, lote 15, conjunto 01. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa MILLS LOCACAO, SERVICOS E LOGISTICA S.A., CNPJ nº 27.093.558/0093-33, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a LICENÇA MUNICIPAL PRÉVIA/LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO E LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO para a atividade Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, com endereço na Q ASR SE 15 RUA SR 5, s/n. - CONJ 9 LOTE 18 - PLANO DIRETOR SUL, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

